

EXPEDIENTE DO DIA

EM 26/03/96



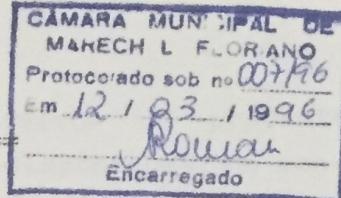
ORDEM DO DIA

EM 26/03/96

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 007/96



ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 051, DE 06 DEZEMBRO
DE 1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - A Lei Municipal Nº 051, de 06 dezembro
1993, passa a ter a seguinte redação; como segue:

"**Art. 7º** - O Conselho Tutelar será instalado
em local a ser cedido pela Prefeitura Municipal de Marechal
Floriano, dotado de recursos materiais e humanos necessários
ao desempenho de suas atribuições; dentro das possibilidades
da Municipalidade";

"**Art. 10** - Os membros efetivos do Conselho,
bem como seu presidente, que estejam em pleno exercício, perceberão,
independentemente de serem ou não servidores Públicos,
a título de gratificação pelo desempenho de seus mandatos,
o valor correspondente ao menor salário pago pelo Município
de Marechal Floriano, sendo que este valor não poderá ultrapassar
a remuneração equivalente ao cargo inicial de Professor Municipal,
não constituindo, em qualquer hipótese, vínculo de emprego
com o Município de Marechal Floriano";

Parágrafo único - Ao Presidente do Conselho
Tutelar, será atribuída uma gratificação adicional de 25%;

Art. 2º - Fica acrescentado o presente artigo: Em
caso de impedimento do membro efetivo, assumirá imediatamente,
o membro suplente, com os mesmos deveres e direitos;



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º - Retroagem os efeitos da presente Lei a 08 de Janeiro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 12 de março 1996.

Comissão de Finanças •
Câmento.

Em 15/03/96

Wlad

A comissão de Legislação
Justiça e Redação Final.

Em 15/03/96

Wlad

Elias Kiefer
ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO EM 19 DE MARÇO DE 1996
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SÉRIES 20 + 03 / 96
Elias Kiefer
Rubrica do Presidente